PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Lei Ordinária nº 315 de 03/05/2010

"Abre Crédito Especial e Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 301 de 18/12/2009, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), o projeto assim discriminado:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0009	Saúde
10.301.0009.1035	Construção de Unidade de Assistência Farmacêutica da Rede Farmácia de Minas
4490.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00	Serviço Municipal de Obras Públicas
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura Urbana
15.451.0008	Urbanismo
15.451.0008.1.016	Recuperação de Barragem no Ribeirão de Pouso Alto
4490.51.00	Obras e Instalações

Valor: 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
e-mail: pmpa@starweb.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de maio de 2010.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
e-mail: pmpa@starweb.com.br